



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.979/94

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 44, § 1º, Inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial para apoio à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos, no valor de CR\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para custear despesas decorrentes de atendimento a pessoas carentes do Município.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata a presente Lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

020600.13754282.082 - Apoio à Sociedade Beneficente São Camilo

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$ 7.500.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

025 - Edificações Públicas

020600.13750251.030 - Construção Postos de Saúde

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 7.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Fl. 02

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. da Lei Municipal nº 1.979/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do Mês de Maio de 1994.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. nº 86 vís., 87 e vís.
do livro próp. nº 1.3
Em... 17 / 05 / 94

ESCRITURARIA